



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de  
Constituição, Justiça e Redação  
em 06/06/11

Presidente

PROJETO DE LEI N° DE DE 2011

**"Torna Obrigatório a Instalação  
de Lombo-Faixas nas  
proximidades das Escolas e  
Hospitais por parte da CMTT e dá  
outras providências."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS APROVOU E  
EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º** - Torna obrigatório a instalação de Lombo-Faixas, á 50 (cinquenta) metros de distância, nas entradas principais das *Escolas Municipais, Estaduais, Universidades, CMEIS, Creches, Hospitais e Asilos*, localizados no Município de Anápolis;

**Artigo 2º** - As instalações das Lombo-Faixas ficarão sob a responsabilidade da CMTT (Companhia Municipal de Transito e Transporte) e deverão ser concluída no Maximo em 6 (seis) meses após a publicação da presente lei;

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Anápolis, em 06 de junho de 2011

**DOMINGOS PAULA DE SOUZA**  
..... Vereador PTB



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**  
ESTADO DE GOIÁS

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de Lei tem como finalidade dar mais segurança aos pedestres que utilizam essas instituições, e pelo grande fluxo de pessoas que ali transitam;

Informa também ao nobres pares, que o fluxo de veículos automotores, no município de Anápolis, tem aumentado consideravelmente. Portanto, faz-se necessário a intervenção do Poder Público para dar maior proteção ao pedestre. Conforme preceitua o Código de Trânsito Brasileiro, nos art. 72 e 80;

Assim sendo, solicito aos nobres pares a sua incondicional aprovação da propositura supra apresentada. É a justificativa.

**DOMINGOS PAULA DE SOUZA**  
Vereador-PTB